LEI Nº 2007/96 - DE 04 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe Sobre : autoriza a Municipalidade a adotar o Código Sanitário do Estado.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Município de Álvares Machado, autorizado a adotar como seu o Código Sanitário do Estado de São Paulo, regulamentado pelo Decreto nº 12.342 de 27.09.78.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, 04 de Junho de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo